

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

## **EDITAL Nº 02/2012 PROEX/PROPESP - IFSul**

**O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP), torna público o processo de seleção de propostas para participação em eventos acadêmicos de pesquisa ou extensão, destinado a servidores do IFSul.**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP), tornam público processo de seleção para participação de servidores do quadro efetivo do IFSul para participação em eventos acadêmicos de pesquisa ou extensão.

1.1 - Este Edital tem por escopo estabelecer critérios e condições para a seleção de servidores do IFSul que receberão “Auxílio Financeiro”, para participação em eventos acadêmicos de pesquisa ou extensão no período compreendido entre novembro e dezembro de 2012.

### **2. OBJETIVOS**

2.1 - Incentivar a participação de servidores no processo de divulgação dos resultados obtidos em seus projetos de pesquisa e de extensão com vistas à publicação em revistas nacionais e internacionais indexadas;

2.2 - Incrementar a qualidade das publicações oriundas de projetos de pesquisa e de extensão, possibilitando a elevação gradativa dos conceitos dos cursos e programas do IFSul;

2.3 - Incentivar a realização de cooperação a nível nacional de pesquisadores e extensionistas;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

2.4 - Estimular ações de pesquisas e extensão inovadoras, capazes de agregar valores e conhecimentos tecnológicos de interesse da sociedade e seus segmentos empresariais e humanitários;

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar deste edital servidores efetivos do IFSul (técnicos administrativos, docentes em regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva, docentes em regime de trabalho de 20h).

3.2 - O servidor poderá apresentar somente uma proposta de participação.

3.3 - Servidores já contemplados no Edital Nº 01/2012 PROEX/PROPESP - IFSul não poderão submeter propostas a este Edital.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

A origem dos recursos para esse edital é proveniente do Edital 02/2012 da SETEC/MEC no valor de R\$ 45.570,31 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e trinta e um centavos).

### 5. ENCAMINHAMENTO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Para participar do processo de seleção, o trâmite das propostas deverá obedecer as seguintes etapas:

a. O servidor deve submeter o pedido à PROEX, utilizando o Formulário de Solicitação do Edital 02/2012 PROEX/PROPESP (Anexo I), datado e assinado.

b. O evento deve ser da área do conhecimento do solicitante, e devem ser anexadas informações sobre o mesmo, como página, folder e programação;

c. O solicitante deverá dar ciência e ter aprovação do Diretor-Geral do *campus*.

d. Solicitações com formulários eletrônicos preenchidos inadequadamente ou com insuficiência da documentação exigida, não serão encaminhadas para avaliação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

e. Em nenhuma hipótese serão concedidos recursos financeiros para participações em visitas técnicas ou missões de trabalho.

## **6. VALORES DE APOIO E ITENS FINANCIÁVEIS**

6.1 - O valor do apoio será de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e contemplará despesas de:

6.1.1 - Estadia: hospedagem, alimentação e locomoção (taxis, ônibus urbano, trem ou similares);

6.1.2 - Taxa de inscrição no evento (não podem ser computados o pagamento de mensalidades, anuidade ou cursos);

6.1.3 - Passagem aéreas/terrestre;

6.2 - O valor concedido será creditado em conta bancária de titularidade do solicitante conforme informada no formulário de inscrição.

6.3 - Valores excedentes aos estipulados serão de responsabilidade do proponente.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 - Comissão de seleção

A seleção será realizada por Comissão instituída por membros da PROEX e da PROPESP. Cada Pró-reitoria indicará até 3 (três) membros para sua constituição.

7.2 - Seleção de propostas

Caberá a Comissão de Seleção, a análise, julgamento, classificação e seleção das propostas, sendo que a classificação será feita de acordo com as normas estabelecidas neste edital, no Anexo II.

7.3 - O benefício é restrito a um único apoio por participante;

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE PÊSQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- 1) Maior pontuação no tipo de participação;
- 2) Maior pontuação na caracterização do evento;
- 3) Maior pontuação na participação de discentes;
- 4) Maior tempo do servidor na Instituição;
- 5) Maior idade do servidor.

## 9. RECURSO

Poderá ser apresentado recurso contra o resultado provisório deste Edital na data estipulada pelo Cronograma. O recurso deverá ser enviado, pelo solicitante através de mensagem eletrônica ao endereço [proex@ifsul.edu.br](mailto:proex@ifsul.edu.br), através de e-mail institucional, com o seguinte título para o campo assunto: **Recurso ao Edital 02/2012 PROEX/PROPESP - IFSul**. O recurso será examinado pela Comissão de Seleção.

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - Deverá ser feita mediante o envio à Comissão de Seleção em **até 05** (cinco) dias úteis a partir do término do evento, dos seguintes documentos:

10.1.1. Formulário de Prestação de Contas, devidamente preenchido e assinado (Anexo III), anexando, quando houver:

10.1.1.1 - cartão de embarque e/ou passagem terrestre;

10.1.1.2 - recibos de hospedagem, alimentação, deslocamentos, etc;

10.1.1.3 - comprovante de pagamento no evento; e

10.1.2. Cópia autenticada do certificado de apresentação do trabalho ou de participação no evento (a autenticação poderá ser feita pela PROEX, PROPESP ou pelo setor administrativo do campus de origem, mediante a apresentação dos documentos originais);

10.2 - O não encaminhamento da prestação de contas no prazo estabelecido implicará no envio do processo à Procuradoria Federal do IFSul para as providências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

cabíveis e, na inadimplência do beneficiário, com conseqüente impedimento de participação em outros editais das Pró-reitorias do IFSul, até o encerramento do processo;

## 11. CRONOGRAMA

O envio de programas e projetos para participação no processo de Seleção deverá obedecer às etapas e datas abaixo indicadas:

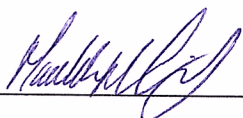
Lançamento do Edital N.º 02/2012 PROEX IFSul	24/10/2012
Data limite para envio das propostas à PROEX (por e-mail - até às 12h)	30/10/2012
Período para análise das propostas pela Comissão de Seleção	30/10/2012
Resultado parcial do processo de seleção (dia 30 de outubro a partir das 17 horas)	30/10/2012
Período para interposição de recurso (por e-mail - até às 12h do dia 31 de outubro)	31/10/2012
Resultado final do processo de seleção (dia 31 de outubro a partir das 17 horas)	31/10/2012

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através da PROEX pelos telefones (53) 3026.7208 e/ou 3026.7209 ou pelo e-mail [proex@ifsul.edu.br](mailto:proex@ifsul.edu.br).

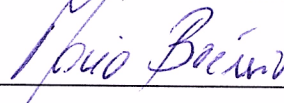
Todos os formulários devem ser preenchidos digitalmente.

Casos omissos a este Edital serão analisados e decididos pela PROEX e PROPESP.



Marcos André Betemps Vaz da Silva  
Pró-reitor de Extensão

Pelotas, 24 de outubro de 2012.



Mario Leonardo Boéssio  
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e  
Pós-Graduação